



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 5710 ENT.: 5383 PROC. N.º:	01/08/2012

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2138/XII/1.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 3850, datado de 01 de agosto, do Gabinete do Senhor Ministro da Economia e do Emprego, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



Ex.ma Senhora  
Chefe do Gabinete da  
Secretária de Estado dos Assuntos  
Parlamentares e da Igualdade  
Dra. Marina Resende

S/referência  
Ofºn.º 1264/SEAPI- 17.02.2012

S/comunicação de

N/referência

**Assunto: Resposta à pergunta n.º 2138/XII/1.ª de 17 de fevereiro de 2012 -  
Indústria Têxtil**

Na sequência do ofício supra identificado e em resposta à pergunta n.º 2138/XII/1.ª, de 17 de fevereiro de 2012, dos Senhores Deputados Hortense Martins, Maria Helena André, Miguel Laranjeiro, Vitalino Canas e Rui Paulo Figueiredo, do Partido Socialista, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Economia e do Emprego de, relativamente às questões colocadas, que se referem às suas competências em razão da matéria, transmitir o seguinte:

1. A concessão de preferências comerciais unilaterais adicionais ao Paquistão resulta da decisão do Conselho Europeu, de 16 de setembro de 2010, de aprovar um significativo pacote global de medidas a curto, médio e a mais longo prazo em favor daquele país, nas quais se inclui o compromisso de conceder - exclusivamente ao Paquistão - um maior acesso ao mercado da UE, através da redução, imediata e limitada no tempo, dos direitos aduaneiros sobre importações provenientes do Paquistão, na sequência das inundações ocorridas em agosto de 2010.
2. Em conformidade, a Comissão apresentou, em 14 de outubro de 2010, uma proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que introduz preferências comerciais autónomas de emergência para o Paquistão. As preferências comerciais abrangem 75 linhas pautais sobre produtos paquistaneses - 65 de têxteis e vestuário, 3 de calçado, 6 de couro e 1 de álcool desnaturado (etanol). Segundo estimativas da Comissão Europeia, esta medida deverá permitir um aumento das exportações do Paquistão para a UE na ordem dos 100 milhões de euros por ano, em relação a 2009.
3. No Conselho Europeu de 16 de setembro de 2010, no qual esteve presente o então Ministro dos Negócios Estrangeiros português, Dr. Luís Amado, Portugal não se opôs à concessão do pacote de ajuda ao Paquistão, nomeadamente à concessão das preferências comerciais autónomas, desde que a proposta da Comissão Europeia tivesse



em conta a sensibilidade do setor industrial na UE, e de que a aplicação das medidas fosse exclusivamente ao Paquistão e limitada no tempo. O Governo Português assumiu um sentimento de solidariedade para com a população do Paquistão devido às cheias que devastaram o território, defendendo que se deviam ativar mecanismos de ajuda internacional, de modo a minimizar as roturas sociais criadas.

4. Não obstante o que antecede, importa recordar que o Governo Português entendeu, na altura, que as alternativas a esta iniciativa, então avançadas pela Comissão Europeia, nomeadamente, a concessão ao Paquistão do estatuto de Nação Mais Favorecida ou a concessão do regime preferencial SPG+, teriam ambas implicações mais gravosas para a indústria europeia diretamente afetada por este auxílio àquele país.
5. Com vista à defesa dos interesses nacionais, Portugal conseguiu que os produtos sinalizados como sensíveis pela indústria nacional dos têxteis e vestuário e do calçado fiquem sujeitos a contingentes pautais. Adicionalmente, tem defendido a redução dos montantes dos contingentes previstos, bem como que, no Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que implementará a derrogação, sejam introduzidos:
  - a. Um mecanismo automático, assente numa monitorização da Comissão, que aplique contingentes pautais para os produtos cujas importações registem aumentos acentuados e suscetíveis de causar prejuízos à indústria nacional;
  - b. A condição de o Paquistão não aplicar restrições às exportações de matérias-primas usadas na UE na produção de produtos concorrentes aos abrangidos pela derrogação;

Além disso, continuará a trabalhar em conjunto com os Estados-membros com interesses similares, fator que foi determinante para as soluções encontradas até ao momento.

6. Quanto às características desta derrogação ao Paquistão, a mesma será limitada no tempo, sendo válida apenas por dois anos (2012 e 2013). Recorde-se que a proposta inicial da União Europeia, junto do Conselho Geral da OMC, em novembro de 2010 e em outubro de 2011, previa a vigência de dois anos prorrogáveis por mais um, caso se entendesse necessário como forma de auxiliar ao Paquistão.
7. Portugal, a par de outros Estados-membros com interesses similares, sempre defendeu uma vigência mais reduzida desta derrogação, nomeadamente, para que a mesma fosse de apenas um ano, podendo aceitar-se, no limite, uma eventual prorrogação por mais um ano. A eventual prorrogação ficaria condicionada às conclusões de um relatório da



Comissão sobre impacto da derrogação ao Paquistão na indústria europeia, a apresentar aos Estados-membros findo o primeiro ano.

8. Para avaliação do impacto desta derrogação, os serviços do Ministério da Economia e do Emprego estão em estreita articulação com as Associações representativas do setor, as quais consideram que a presente proposta de concessão de ajuda ao Paquistão é a menos danosa para o interesse da indústria nacional, quando comparada com propostas anteriores por parte da Comissão Europeia. Refira-se, ainda, que Portugal, a par de outros Estados-membros, solicitou à Comissão a realização de um estudo de impacto da mesma. Aguarda-se a apresentação, pela Comissão, desse estudo de impacto, e não se deixará de insistir para que o mesmo seja desenvolvido.
9. Por outro lado, o Governo está atento à evolução das trocas comerciais com o Paquistão e, sempre que oportuno, acionará os instrumentos disponíveis no quadro da Política Comercial Comum, com vista à defesa do interesse nacional.
10. Relativamente às questões negociadas entre a Comissão Europeia e o governo paquistanês para evitar bloqueios no acesso a matérias-primas paquistanesas, a atual proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que introduz as preferências comerciais autónomas de emergência para o Paquistão, estabelece no seu preâmbulo o compromisso de o Paquistão não impor restrições às exportações de matérias-primas usadas na UE na produção de produtos concorrentes aos abrangidos pela derrogação, onde se incluem os produtos de algodão.
11. Portugal tem defendido, nos diversos fóruns, numa ótica de reciprocidade e concorrência leal, a exigência de não imposição de restrições à exportação. A Comissão, até ao momento, só aceitou que esta exigência conste do preâmbulo do Regulamento e que a mesma não constitua uma condição para concessão das preferências em causa.
12. Ao nível interno, este Governo continuará a trabalhar com as Associações dos têxteis e vestuário e do calçado, no sentido de criar e assegurar as melhores condições económicas e concorrenciais às empresas destes setores, em conformidade com o Programa e o Compromisso para a Competitividade e Crescimento delineados por este Governo com o acordo dos parceiros sociais, que estabelecem um conjunto de prioridades de âmbito mais alargado e transversal, como sejam:
  - a. Realização de um conjunto de reformas estruturais que promovam o aumento da produtividade e da competitividade, que criem condições mais favoráveis ao financiamento das empresas, que estimulem a produção de bens transacionáveis e facilitem o investimento e a criação de emprego;



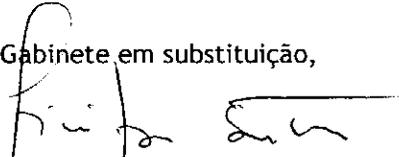


- b. Revisão do enquadramento jurídico da Concorrência, de modo a incentivar formas de cooperação empresarial com um balanço económico positivo nos termos do artigo 101(3) do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, e, em paralelo, promover a praxis de um Estado regulador em que ele próprio não distorça as regras de concorrência;
  - c. Reestruturação do acompanhamento das questões associadas à internacionalização, no sentido de potenciar a eficácia das estratégias de internacionalização das empresas portuguesas;
  - d. Adoção de uma política laboral que fomente a criação de emprego, diminua a segmentação do mercado de trabalho e que aumente a competitividade das empresas.
13. Num momento em que as exportações são a chave da competitividade e da retoma da nossa economia, e tendo em atenção a relevância dos setores têxtil e do vestuário e do calçado nas exportações nacionais, importa salientar a recente medida para estimular a internacionalização no âmbito do COMPETE, com o aumento da comparticipação em ações internacionais, como a presença em feiras, de 50% para 75%. Trata-se de uma medida integrante de um conjunto de iniciativas do Governo, onde se inclui o prolongamento por 12 meses das linhas PME Invest - às quais já aderiram 7900 empresas desde setembro de 2011 -, a criação de uma nova linha de crédito PME Crescimento - com um valor de 1500 milhões de euros, com vista a reforçar o crescimento e a capacidade de investimento do tecido empresarial nacional, à qual já aderiram mais de 3110 empresas desde janeiro de 2012 -, e uma campanha para promover o consumo de produtos portugueses, que beneficiará setores tradicionais como os têxteis e vestuário. No âmbito do COMPETE, foram também abertos nove concursos com uma dotação global de 300 milhões de euros, que constituem incentivos à inovação e ao empreendedorismo.
14. O Governo reforçou em 400 milhões de euros as linhas de seguro de crédito à exportação tendo em vista a aposta na criação de condições para a internacionalização das empresas nacionais com vocação exportadora.
15. Serão disponibilizados incentivos para o aumento da produção nacional e para o empreendedorismo qualificado ou de base local, com o objetivo de apoiar empresas recentes e um novo incentivo que permite a candidatura de empresas a um programa europeu de investigação e inovação.
16. Respondendo às dificuldades de financiamento, o Governo está a trabalhar no sentido de encontrar novos mecanismos adicionais para ajudar as empresas.



Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete em substituição,



Filipa Santos